



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 127 /18

Processo Administrativo n.º 14/10/66394

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 257/15

Termo de Contrato n.º 113/16

Termo de Aditamento n.º 126/17 e 58/18

Objeto: Contratação a serviços de transporte escolar adaptado, através de veículos tipo vans e ônibus, com motoristas devidamente habilitados e monitores.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.320.527/0001-01, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2018.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 2,00%, a partir de 01/03/2018.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 2.685.650,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados, as fls. 3202, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.367.1002.4016.339039/01-240.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 134.282,50 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de agosto de 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA. - EPP

Representante Legal: *Alexandre de Freitas Borges*

RG nº *18.526.668-X*

CPF nº *093.098.398-05*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/10/66394

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação a serviços de transporte escolar adaptado, através de veículos tipo vans e ônibus, com motoristas devidamente habilitados e monitores.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 257/15

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Transporte Acessível Unicarga Ltda. - EPP

TERMO DE CONTRATO n.º 113/16

TERMO DE ADITAMENTO n.º 126/17, 58/18 e 127/18

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 22 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 617.124428-72 RG: 5390994-X

Data de Nascimento: 10/11/1951

Endereço residencial completo: Av. João Pessoa, n.º 648 - Centro - Nova Odessa

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 994453963 / 997633639

Assinatura: [Assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: ALEXANDRE DE FREITAS BORGES

Cargo: DIRETOR OPERACIONAL

CPF: 093.098.398-05 RG: 18526668-X

Data de Nascimento: 10/04/1970

Endereço residencial completo: Rua Cecília Maria, 244 - PIRITUBA - SÃO PAULO/SP

E-mail institucional: contato@unicargatransportes.com.br

E-mail pessoal: Alexandre@unicarga.com.br

Telefone(s): (11) 3991.1409

Assinatura: [Assinatura]